

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS  
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2012**

**PRÊMIO DE INCENTIVO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SUS  
XI EDIÇÃO – ANO 2012**

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por meio da Coordenação – Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria publicada no Boletim de Serviço nº 48 de 28 de novembro de 2011, torna público o **7º Concurso do XI Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o Sistema Único de Saúde SUS - ano 2012**, que visa incentivar a produção de trabalhos técnico-científicos na área de ciência e tecnologia, de interesse do SUS.

O Concurso será regido por este Edital, em conformidade com o § 4º do artigo 22 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com Portaria GM/MS n.º 1.419, de 24 de julho de 2003, e será executado pela Coordenação – Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de assuntos Administrativos-CGMAP/SAA/MS, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, a qual será responsável pela organização e aporte administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O concurso visa à obtenção de trabalhos científico-tecnológicos de pesquisadores, estudiosos e profissionais de saúde ou de qualquer área do conhecimento em nível de pós-graduação, com temática voltada para a área de Ciência e Tecnologia em Saúde, e potencial de incorporação pelo Sistema Único de Saúde e serviços de saúde.

O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS integra as ações previstas na estratégia de Sustentação e o Fortalecimento do Esforço Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1. O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012 é dividido em quatro categorias: Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado; Trabalho Científico Publicado e Monografia de Especialização ou Residência.
2. Requisitos para inscrição:
  - a) **Categoria Tese de Doutorado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Doutorado com tese aprovada em banca examinadora **no período de 13 de junho de 2011 a 20 de maio de 2012;**
  - b) **Categoria Dissertação de Mestrado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Mestrado com dissertação aprovada em banca examinadora **no período de no período de 13 de junho de 2011 a 20 de maio de 2012;**
  - c) **Categoria Trabalho Científico Publicado:** ter publicado artigo científico, texto completo, em revista científica indexada (versão impressa ou eletrônica) **no período de 13 de junho de 2011 a 20 de maio de 2012;**
  - d) **Categoria Monografia de Especialização ou Residência:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de especialização ou residência com monografia aprovada **no período 13 de junho de 2011 a 20 de maio de 2012.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a **primeira fase** do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012 - serão efetuadas **somente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/premio> no período **entre às 10 horas do dia 21 de maio de 2012, até às 23h59 do dia 06 de julho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1. Para todas as categorias, as inscrições na primeira fase do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2012 serão efetuadas mediante:
  - a) cadastramento dos dados do concorrente via internet em sistema informatizado disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/premio> ;
  - b) inserção de resumo do trabalho, em língua portuguesa, no sistema informatizado de inscrições, observando a seguinte estrutura: título (até 300 caracteres com espaço); justificativa e aplicabilidade ao SUS (até 3.000 caracteres com espaço); introdução (até 2.000 caracteres com espaço); objetivos (até 600 caracteres com espaço); metodologia

(até 3.000 caracteres com espaço); resultados (até 3.000 caracteres com espaço); e conclusões (até 2.000 caracteres com espaço);

- c) validação da inscrição no sistema informatizado, após preenchimento de todos os campos do formulário;
- d) não serão aceitos trabalhos enviados por correspondência eletrônica ou quaisquer outros meios que não sejam via internet, conforme estabelecido na cláusula “**terceira**”, item “**1**”, subitem “**a**” deste Edital.

## 2. Serão desclassificados:

- a) trabalhos acadêmicos com data de defesa ou publicação fora do prazo estipulado para cada categoria;
- b) trabalhos não defendidos em banca examinadora ou não publicados (texto completo), conforme especificado para cada categoria;
- c) resumos de trabalhos inscritos no sistema em língua estrangeira;
- d) trabalhos classificados para a segunda fase do concurso que possibilitem a identificação de autor(es), orientador(es) e instituição, conforme estabelecido na cláusula “**quarta**”, item “**7.1**”, subitem “**a**”;
- e) inscrições incompletas ou não validadas.

## 3. Serão vetadas:

- a) inscrições de trabalhos de membros da Comissão Julgadora ou dos pareceristas *ad hoc*;
- b) inscrições de trabalhos de funcionários ou consultores da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE do Ministério da Saúde;
- c) inscrição de mais de um trabalho por candidato como autor principal;
- d) Inscrições de trabalhos efetuadas por outros, que não seja o autor principal (orientadores, co-orientadores) nas categorias: tese de doutorado, dissertação de mestrado e monografia de especialização ou residência. No caso de monografia de especialização ou residência com mais de um autor, a inscrição de qualquer um dos autores poderá ser validada;
- e) Inscrições de trabalhos duplicados cadastrados por mais de um autor.

## 4. Para participar do Concurso do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2012, os participantes **no ato da inscrição** cedem os direitos patrimoniais a eles relativos para que a Administração possa utilizar

os trabalhos premiados de acordo com o presente regulamento ou em ajustes para sua elaboração, conforme previsão contida no art. 111 da Lei nº. 8.666, de 1993 e demais dispositivos legais inerentes à matéria.

**SUBCLÁUSULA-ÚNICA** - Os trabalhos selecionados para segunda fase deverão observar o disposto na Cláusula Quarta do presente Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO**

1. A avaliação dos trabalhos inscritos nas quatro categorias será realizada em duas fases, a primeira seleção, executada por pareceristas *ad hoc* e a segunda, por Comissão Julgadora, eleita em conformidade com a Cláusula Quinta deste Edital.
2. Na primeira fase de avaliação, cada resumo de trabalho, corretamente inscrito e validado, será avaliado por 2 (dois) pareceristas *ad hoc*, da área de conhecimento referente ao tema do trabalho.
3. A nota final da primeira fase será a média aritmética das notas emitidas pelos pareceristas *ad hoc*, conforme os critérios de avaliação descritos na “subcláusula única – critérios de avaliação”. A menor nota será 20 pontos e a maior 100 pontos.
4. Serão classificados para a segunda fase de avaliação os 20 resumos melhores pontuados em cada uma das quatro categorias. Os trabalhos com empate de notas na vigésima classificação serão classificados.
5. Caso o número total de trabalhos inscritos em uma determinada categoria for inferior a 30, será classificada para a segunda fase de avaliação a metade do número de trabalhos inscritos nessa mesma categoria.
6. Os trabalhos selecionados para a segunda fase serão divulgados até às 18 horas do dia **15 de agosto de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/sctie> .
7. Na segunda fase, os autores dos trabalhos selecionados deverão enviar **via correio ou entregar pessoalmente**, até **04 de setembro de 2012**, data de postagem, a seguinte documentação:
  - 7.1. Categorias Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado e Monografia de Especialização ou Residência:
    - a) Duas cópias do trabalho na íntegra **sem a identificação** do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e da instituição de ensino em qualquer item do trabalho, inclusive questionários, parecer do comitê de ética e termos de consentimento;

- b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, ambos assinados. Na falta destes, uma declaração da Universidade/Instituição de que o trabalho foi defendido e aprovado em banca examinadora, **constando a data de defesa**.
- c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso;
- d) Declaração de conflitos de interesse;

#### 7.2. Categoria Trabalho Científico Publicado:

- a) uma cópia do original do trabalho na íntegra, constando nome da Revista, volume e data de publicação, autenticada em cartório;
  - b) duas cópias do trabalho na íntegra, **sem a identificação** do(s) autor(es) e da revista;
  - c) parecer do comitê de ética em pesquisa, se for o caso;
  - d) declaração de conflitos de interesse;
  - e) em caso de trabalho publicado em língua estrangeira, deverá ser enviada uma versão do texto na íntegra em Português.
8. Endereço para postagem: Ministério da Saúde - Departamento de Ciência e Tecnologia, Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, sala 851, Cep: 70058-900, Brasília-DF.
9. Os trabalhos selecionados para a segunda fase nas categorias - Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado; Trabalho Científico Publicado e Monografia de Especialização ou Residência - serão analisados na íntegra pela Comissão Julgadora, que definirá, em plenária, para cada categoria, **1 (um) trabalho premiado e até 5 (cinco) menções honrosas**, de acordo com os critérios estipulados para estas categorias.
10. A Comissão Julgadora não terá acesso, durante o julgamento, ao nome do(s) autor(es), orientador(es) e instituição dos trabalhos analisados.
11. Trabalhos para julgamento com qualquer forma de identificação, conforme item 7.1, alínea "a" e 7.2, alínea "b", serão automaticamente desclassificados.
12. Trabalhos aprovados para a segunda etapa que não entregaram os documentos solicitados até o prazo estipulado neste edital serão desclassificados;
13. Os trabalhos premiados e com menções honrosas serão divulgados na cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012.

## **SUBCLÁUSULA ÚNICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os pareceristas *ad hoc* e a Comissão Julgadora do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2012 – observarão os seguintes critérios para avaliar os trabalhos concorrentes:

1. Para as categorias Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado, Trabalho Publicado (texto completo) em revista científica indexada, e Monografia de Especialização ou Residência, os critérios utilizados para a seleção serão:
  - a) contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
  - b) consonância com os eixos condutores da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, disponível no *site* [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs) ou pelo link: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica\\_Portugues.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf) .
  - c) viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias;
  - d) potencial de inovação;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO JULGADORA**

1. O julgamento dos trabalhos selecionados para a segunda fase será realizado por comissão composta por membros de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, consoante o disposto no § 5º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. A Comissão Julgadora será integrada por representantes dos seguintes órgãos e instituições, a serem nominados em portaria específica:
  - a) Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT/SCTIE/MS;
  - b) Academia Brasileira de Ciências - ABC;
  - c) Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
  - d) Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO;
  - e) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCT;
  - f) Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;
  - g) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

- h) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES/MEC;
- i) Federação das Sociedades de Biologia Experimental - FeSBE;
- j) Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia - FINEP/MCT;
- k) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- l) Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;
- m) Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS;
- n) Secretaria de Atenção à Saúde - SAS;
- o) Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS; e
- p) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

1. O trabalho vencedor de cada categoria receberá como premiação os seguintes valores líquidos:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>
a) Tese de doutorado	R\$ 20.000,00
b) Dissertação de mestrado	R\$ 15.000,00
c) Trabalho científico publicado	R\$ 15.000,00
d) Monografia de especialização/residência	R\$ 10.000,00

2. Para o pagamento dos premiados, no valor líquido de R\$ 60.000,00, serão empenhados recursos do orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Funcional Programática 10.571.1201.6146.0001 – Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias.
3. O pagamento deverá ser depositado em parcela única, em conta bancária de pessoa física, em nome do premiado e por este informada, e poderá ser efetuado até 180 dias após a cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2012. No caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser indicado um dos autores, com o aval dos demais, para receber o pagamento.
4. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os selecionados não poderão estar inadimplentes com a União.
5. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os selecionados cedem os direitos autorais (patrimoniais) dos trabalhos apresentados ao Ministério da Saúde que terá a prerrogativa de publicá-las periodicamente, bem

como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

1. Entrega: a cerimônia da premiação será realizada até 30 de dezembro de 2012, em Brasília-DF, em local e horário a serem definidos e posteriormente divulgados no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sctie](http://www.saude.gov.br/sctie).
2. Divulgação dos Trabalhos:
  - a) os trabalhos vencedores e os que receberem menções honrosas serão divulgados, na íntegra, no Portal do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br/sctie](http://www.saude.gov.br/sctie)) e na Biblioteca Virtual de Saúde do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs));
  - b) será publicado livro contendo os resumos dos trabalhos vencedores e que receberem menções honrosas.
3. Sempre que houver interesse público e, de acordo com a previsão contida na Cláusula Terceira, subitem 4 do presente instrumento de Edital, a Administração Pública poderá divulgar ou utilizar os trabalhos premiados sem pagamento adicional aos autores das obras.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

1. A Comissão Julgadora é a instância máxima de recursos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação dos trabalhos classificados tanto na primeira quanto na segunda fase de avaliação.
3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [decit.premio@saude.gov.br](mailto:decit.premio@saude.gov.br) .
4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da confirmação do recebimento do recurso. A confirmação do recebimento, assim como as decisões dos recursos, serão encaminhadas pelo e-mail [decit.premio@saude.gov.br](mailto:decit.premio@saude.gov.br) .
5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta cláusula não serão avaliados.



## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.gov.br/sctie> e <http://www.saude.gov.br/premio> .
3. As datas e local de entrega da premiação, definidos neste Edital, poderão ser alterados desde que informadas a tempo.
4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
5. Os trabalhos encaminhados para a segunda fase de avaliação, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes.
6. O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sctie](http://www.saude.gov.br/sctie) .
7. Para informações, enviar mensagem para o seguinte endereço eletrônico: [decit.premio@saude.gov.br](mailto:decit.premio@saude.gov.br) .

Brasília, 27 de abril de 2012.

Thiago Fernandes da Costa  
**Chefe da Divisão de Procedimentos Licitatórios**